



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 69, DE 28 DE ABRIL DE 2015

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 333ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 2015, e considerando o que consta do processo nº 23083.001023/2010-44,

RESOLVE:

alterar o Artigo 3º da Deliberação nº 006/CEPE, de 26 de fevereiro de 2010, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - A mudança de curso é facultada ao estudante regularmente matriculado num determinado curso de graduação que tenha ingressado por vestibular ou processo equivalente e vedada aos ingressantes por transferência e reingresso”.


ANA MARIA DANTAS SOARES
Presidente